



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento às disposições do art. 150 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a *“Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”*, declaro que existem recursos orçamentários disponíveis para custeio da aquisição constante deste Processo, que está estimada em **R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais)** do Plano de Ação relativo ao exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120110

Fonte: 1005000140

PTRES/AÇÃO: 214550/2004

ND: 339030

PI: CG190904200

Tarefa (PTA): 26GSF001

Além disso, cabe destacar que:

- a) a contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) a despesa a ser realizada dentro do exercício em curso está adequada à LOA e à LDO por meio de crédito orçamentário contemplado em seu Programa e Ação específico; e
- c) a despesa a ser realizada por mais de um exercício está compatível com o PPA, notadamente no que diz respeito ao exercício financeiro de 2025.

Por fim, declaro, outrossim, que foram atendidas as exigências dispostas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

São José dos Campos - SP, *Data conforme Assinatura Eletrônica*

Assinatura Eletrônica
PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA TC QOMED CAR
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-SJ